



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 015 /2026, de fevereiro de 2026.

INDICA ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Transporte Escolar Rural Seguro, com medidas de manutenção preventiva, fiscalização, monitoramento e melhoria da qualidade do transporte escolar no âmbito do Município de Pentecoste, na forma que indica.

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a criação do **Programa Transporte Escolar Rural Seguro**, com o objetivo de garantir mais segurança, conforto e regularidade no deslocamento dos estudantes da zona rural até as unidades escolares do município.

O referido Programa deverá contemplar, dentre outras, as seguintes ações:

- I – manutenção preventiva e corretiva periódica de todos os veículos do transporte escolar;
- II – vistoria técnica semestral da frota, assegurando condições adequadas de segurança, pneus, freios, cintos e iluminação;
- III – capacitação e treinamento contínuo dos motoristas, com foco em direção defensiva e primeiros socorros;
- IV – substituição gradual de veículos antigos ou em condições inadequadas de uso;
- V – definição de rotas seguras, priorizando estradas em melhores condições de trafegabilidade;
- VI – fiscalização permanente do cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- VII – criação de canal para que pais, alunos e escolas possam registrar reclamações ou sugestões sobre o serviço.

Câmara Municipal de Pentecoste, de fevereiro de 2026

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de assegurar maior proteção aos estudantes da zona rural, que diariamente enfrentam longas distâncias e, muitas vezes, estradas de difícil acesso para frequentar a escola.

A oferta de transporte escolar seguro e adequado é condição essencial para garantir o direito à educação, reduzir a evasão escolar e preservar a integridade física dos alunos, proporcionando tranquilidade às famílias.

Diante da relevância social da matéria, espera-se a adoção das providências necessárias por parte do Poder Executivo Municipal.